



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100

CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Lei nº 2.197 / 2020

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para realizar permissão de uso do Quiosque de informações turísticas da Praça Santo Antônio, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso do Quiosque de informações turísticas da Praça Santo Antônio, para as associações civis sem finalidade econômica:

I - Associação de Artesãos "Mãos de Christina", CNPJ nº 34.750.743/0001-09;

II - Associação de Produtores Cristinenses de Cafés Especiais, CNPJ nº 35.578.468/0001-42.

§ 1º - Justifica-se o interesse público na permissão de uso prevista nesta Lei, uma vez que o quiosque será mantido como centro de informações turísticas pelas associações permissionárias e estas farão exposição de seus produtos, beneficiando os produtores do nosso Município e ainda fomentando o turismo em nosso Município, o que cria empregos e rendas direta e indiretamente.

§ 2º - Para cumprimento do inciso III, do caput deste artigo, as associações interessadas deverão se cadastrar junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, conforme regras estabelecidas por decreto do Poder Executivo e nos termos da Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º A permissão de uso prevista no artigo 1º será realizada por decreto do executivo e estabelecerá as regras da permissão, especialmente a contrapartida das associações beneficiárias quanto ao funcionamento do quiosque de informações turísticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cristina, 29 de dezembro de 2020.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal